

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 03/11/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

| NOME | ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Vitória S. Skiziski | Seg. Usuários |
| Carla R. Wingert de Moraes | Seg. Entidades |
| Carina de S. De Carvalho | Seg. Trabalhadores do Setor |
| Alzenir de Fátima B. S. Santos | Governamental - SEDS |
| | |

Orientação Técnica: Paula Calsavara

Relatora: Carina

3.1- Pauta Permanente do Panorama de Pagamento do Renda Família Paranaense:

A técnica Michele da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense, informou que no mês de novembro serão beneficiadas 103.371 famílias, em um montante de recursos a serem transferidos às famílias de R\$ 2.951.047,00.

A UTPFP solicitou ao Núcleo de Informática e Informações que efetuasse levantamento para identificar as famílias que não sacam o benefício periodicamente. Para isto utilizou-se as famílias que constavam na folha de pagamentos de outubro e que não efetuaram saque do benefício nos meses de julho, agosto e setembro. Foram identificadas 7.901 famílias que provavelmente não sabem da disponibilidade do benefício.

A lista vai ser enviada aos Escritórios Regionais com as orientações para a divulgação aos 399 municípios, assim como ser disponibilizada no site da SEDS na página do Família Paranaense > Famílias Beneficiadas.

A técnica Michele informou também que a transferência de renda estadual é repassada às famílias, através da complementação do Bolsa Família em decorrência de um Acordo de Cooperação efetuado com o MDSA em 2013. Este acordo foi aditivado em 2015 e o prazo de vigência é 31/12/2016. Com o intuito de dar continuidade a complementação, em 04 de outubro de 2016, a UTPFP enviou para a Coordenadora Geral de Concessão e Administração de Benefícios da SENARC, Caroline Augusta Parnayba Evangelista a minuta do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 02/2013, assim como a minuta do Plano de Trabalho 2017. Houve confirmação de leitura na mesma data, porém não houve retorno. No dia 18/10 foi enviado novo e-mail no qual a Sra Caroline, respondeu que até o dia 25/10 iriam concluir a avaliação da proposta. Foi re-enviado o e-mail nos dias 24, 28 e 31/10, mas até o momento não tivemos retorno.

A técnica lembrou que esta situação já foi sofrida no primeiro aditivo, em 2015, quando enviamos minuta com indicação das alterações necessárias, como a previsão da emissão do cartão pactuado periodicamente, assim como o pagamento conjunto do Renda Família Paranaense com os PBF bancarizados e/ou poupança. O MDS manifestou interesse em aditivar o contrato em cima do prazo para tramitação sem a análise das alterações indicadas, desta forma tivemos que efetuar somente o aditivo de prazo, para poder continuar efetuando a complementação. A elaboração e execução de Plano de Ação é constante no Acordo, porém as minutas enviadas à Senarc não nos anos de 2015 e 2016 não tiveram retorno. Já tentamos mudar o contato junto ao MDSA, porém a pessoa de referência para tratar das pactuações é somente a Caroline.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

3.2 - Pauta Permanente do CadÚnico e PBF:

Evolução da atualização cadastral e apresentação das taxas de composição do IGD-E – A técnica Odelita, informou que a SENARC ainda não repassou a taxa de atualização cadastral dos municípios referente ao mês de outubro, a mesma será disponibilizada até 11 de novembro.

Apresentou o quadro de taxas que compõe o IGD-E e a evolução das condicionalidades, e repasse do IGD-E de Janeiro/2016 a Setembro/2016.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

3.3 - Elaboração do Questionário de Avaliação dos CMAS:

Já foram repassadas alguns questionamentos na reunião anterior e apontados novos. Sendo: A Instancia de Controle Social do PBF está vinculada ao CMAS? Se sim, está sendo realizado acompanhamento? Se não, como está sendo feito o repasse das informações do CadÚnico e PBF ao CMAS?

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEAS: Aprovado

3.4 - Continuação da elaboração do Plano de Ação da Comissão: a comissão discutiu e construiu as ações.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

3.5 - Funcionamento dos CRAS, CREAS e Oferta do SCFV nos municípios:

O técnico Ricardo CPSB, propôs o encaminhamento de Nota aos CMAS, Gestores Municipais quanto a continuidade da oferta e funcionamento dos serviços socioassistenciais de forma ininterrupta, com atenção especial aos próximos três meses, independente do atraso de repasses de recursos financeiros pelo FNAS ou troca da Gestão Municipal.

O Ministério Público por meio do Centro de Apoio de Proteção aos Direitos Humanos realizará orientação aos Promotores de Justiça das Comarcas, sobre o assunto, solicitando o acompanhamento junto aos municípios que compõe sua área de abrangência.

A CIB pactuou envio de nota aos municípios sobre o tema.

Parecer da Comissão: Aprova e sugere o encaminhamento de Nota Conjunta com a CIB.

Parecer do CEAS: Aprovado

Inclusão de Pauta:

3.6 - PAEFI/CREAS Expansão Regionalizada

A técnica Solange da PSE de média complexidade apresentou a informação técnica 529/2016 com informações atualizadas sobre a implantação dos CREAS em municípios de pequeno porte I, que formalizaram adesão para oferta do Serviço de proteção de atendimento Especializado à famílias e indivíduos -PAEFI, em que já foram implantados 22 CREAS e 2 municípios solicitaram ampliação do prazo, Jataizinho e Marilândia do Sul. Sendo que Marilândia do Sul tem previsão de implantação até o fim do ano de 2016 e Jataizinho por meio do CMAS solicitou nova ampliação de prazo para discutir com o novo prefeito eleito. A situação foi apresentada na CIB, foi pactuado pela ampliação do prazo até 30 de março de 2017, para o município de Jataizinho definir quanto a implantação do CREAS.

Parecer da Comissão: Aprova a ampliação de prazo de implantação do CREAS do município de Jataizinho até 30 de março de 2017.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.7 - Protocolo nº11.850.940-8 construção do CREAS de Ortigueira – Alteração da porta de entrada do CREAS - rua frontal pela entrada lateral do terreno.

O município de Ortigueira está contemplado com uma construção de CREAS com recursos do BID, a deliberação do CEAS nº62/2013 indica como condição que o município apresente terreno de no mínimo 20m de frente e 25m de comprimento. Em 2013 o município apresentou a matrícula de um terreno com uma metragem superior ao solicitado pelo CEAS, ocorre em 2016 foi verificado que neste terreno foram construídos outros dois equipamento públicos, restando uma metragem diferenciada pela deliberação nº62/2013. A arquiteta Vivian Colley da divisão de engenharia e obras – DEO/SEDS informa que se considerar o ofício 1007/2016 emitido pela secretaria municipal de ação social de Ortigueira, informando que no terreno existente a metragem fica 40m de frente e fundos e 20m laterais e que para construir o CREAS será necessário fazer uma rotação na obra. Ou seja, o acesso a entrada do CREAS será pela lateral do terreno.

Parecer da Comissão: Considerando a importância da obra e o tempo que o recurso foi liberado, esta comissão solicita que a SEDS tome as medidas administrativas necessárias ao caso, entre elas: que o ofício com o referido pleito seja encaminhado pelo(a) chefe do Poder Executivo, entre outras que se fizerem necessárias. O assunto deverá ser pautado na próxima reunião do Conselho.

Parecer do CEAS: Aprovado